



**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Semaf) vem a público convidar demais órgãos ou entidades públicas do Município de Itarana/ES, interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para serviços de **BORRACHARIA (CONCERTO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS), ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, conforme relação de itens da Secretaria requerente.

Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: [cpc@itarana.es.gov.br](mailto:cpc@itarana.es.gov.br), manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, contendo as seguintes informações:

- a) Ofício contendo a justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado e Cronograma de contratação, quando couber;
- b) Relatório emitido no sistema de gestão (E&L – Pedido de Compras Simples), com os devidos itens que desejam participar, com o devido estimado.

O prazo limite para envio da manifestação de interesse será de **8 (oito) dias úteis**, após publicação da Intenção de Registro de Preços.

A resposta fora do prazo ou não resposta, além não participação do órgão, poderá acarretar ao gestor do órgão/entidade não participante, responsabilização junto ao Tribunal de Contas.





A não participação neste registro de preços e posterior contratação do objeto em separado, por qualquer via ou modalidade, poderá sujeitar o gestor do contrato e o responsável pela pasta/órgão interno as sanções dos órgãos de controle por fracionamento de despesa e despesa irregular.

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nas letras “a” e “b”, destacados acima.

Ressalta-se que a manifestação de interesse deverá ser encaminhada por e-mail: [cpc@itarana.es.gov.br](mailto:cpc@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 06 de fevereiro de 2025.

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

